



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 018/2005

"Modifica a Lei 012/2004, e dá providências."

O Povo de Caiana através dos seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal Sanciona.

Art. 1º - Fica revogado as disposições do parágrafo 19, parágrafo 2º e 3º da Lei nº 012/2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caiana/MG, 16 de Setembro de 2005.

SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES
Prefeito Municipal